

=LEI MUNICIPAL N.º 2.709 , DE 11 DE ABRIL DE 2014=

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder o prolongamento da Avenida Irmãos Bonetto, na extensão de 483,40 metros, sentido Via Vicinal José Alves da Silva, que interliga a Sede do Município com o Distrito de Nova Palmira”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado por força da presente Lei, a proceder o prolongamento da Avenida Irmãos Bonetto, na extensão de 483,40 metros, sentido Via Vicinal José Alves da Silva, que interliga a Sede do Município com o Distrito de Nova Palmira.

Artigo. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 11 de abril de 2014.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*